

## **EDITAL 10/2019**

### **CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de professor/a COLABORADOR/A para o Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB, e destina-se aos/às professores/as doutores/as.

O processo seletivo será realizado a partir da análise da carta de intenção e do currículo do/a candidato/a, este último leva em consideração os critérios de avaliação que constam no ANEXO III deste edital.

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas de professor/a colaborador/a.

#### **2 DA SELEÇÃO**

**2.1** A solicitação de credenciamento do docente será realizada mediante: a) apresentação de proposta de carta de intenção, acompanha esta proposta no mínimo, a indicação de disciplina obrigatória do curso (ver elenco de disciplinas no sítio: [www.profciamb.ufpr.br](http://www.profciamb.ufpr.br)) e esboço de projeto de pesquisa que o/a candidato/a pretende executar no programa e b) Curriculum Lattes (Plataforma do CNPq) dirigido ao Coordenador do Mestrado para posterior análise pela Comissão de Seleção.

**2.2** Para cada solicitação de credenciamento, a Comissão de Seleção emitirá parecer circunstanciado sobre a documentação encaminhada pelo docente solicitante.

#### **3 DO CRENCIAMENTO**

**3.1** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a interessado/a, sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de

Seleção, a qualquer tempo, o/a interessado/a que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

- 3.2** São condições obrigatórias para o credenciamento: a) ser docente doutor(a) com atuação na área de Educação e/ou Ciências Ambientais, com vínculo permanente a uma instituição de ensino.
- 3.3** Caso tenha seu credenciamento aceito pelo PROFCIAMB, o(a) candidato(a) que tiver sua lotação profissional em instituição externa à UFPR deverá apresentar documento formal de autorização de sua instituição de origem para atuação no programa, no prazo solicitado pela coordenação deste, sob pena de anulação do credenciamento.

#### **4 NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1** No ato, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Declaração de inscrição preenchida e assinada em formulário próprio, disponível neste edital no ANEXO I;  
Cópia do Currículo Lattes.  
Cópia da ficha de pontuação do/a candidato/a preenchida, disponível neste edital no ANEXO IV.
- 4.2** Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição.
- 4.3** Será vedada a inscrição de candidato/a, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste edital.
- 4.4** As documentações deverão ser enviadas para o e-mail profciamb@ufpr.br

#### **5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1** O deferimento da inscrição pela Comissão de Seleção dependerá da apresentação pelo/a candidato/a dos documentos exigidos e do atendimento a todas as condições do Edital.
- 5.2** Os indeferimentos serão divulgados conforme calendário (ANEXO II) deste Edital.

## **6 DA ANÁLISE CURRICULAR DO/A CANDIDATO/A**

A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção, que avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo Lattes. O Currículo deverá conter informações dos últimos 03 (três) anos.

- 6.1** O/a candidato/a deverá preencher a ficha de pontuação para avaliação conforme os itens definidos e calcular a pontuação obtida. A ficha para a pontuação se encontra no ANEXO IV.
- 6.2** O julgamento da análise curricular será realizado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios constantes deste Edital, sendo atribuída a pontuação conforme o exposto no ANEXO III, respeitados os critérios estabelecidos no Regimento do PROFCIAMB ([www.proficiamb.ufpr.br](http://www.proficiamb.ufpr.br)), que versam sobre a qualificação mínima exigida e as atribuições de professores/as colaboradores/as.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro estar ciente das condições do Edital PROFCIAMB 10/2019 e assumir total responsabilidade pela documentação enviada por email. Qualquer incorreção ou imprecisão na documentação implicará no indeferimento desta inscrição.

Matinhos,      de agosto de 2019.

Assinatura do/a Candidato/a

Nome completo:

Endereço:

E-mail:

Telefone para contato:

## ANEXO II

### CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	09/08/2019	14h	Site do Mestrado
Inscrição	09 a 23/08/2019		profciamb@ufpr.br
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	02/09/2019	14h	Site do Mestrado
Divulgação do resultado final da seleção	11/09/2019	14h	Site do Mestrado

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

<b>Grupo 1 – Produção</b>	
Artigos em periódicos classificados na Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.	
Extrato na área de Ciências Ambientais	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
Livros e capítulos, avaliados conforme classificação da Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.	
Extrato na área de Ciências Ambientais	Pontos
L4	100
L3	75
L2	50
L1 ou sem avaliação/classificação	25
<b>Grupo 2 - Outras atividades</b>	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado pelas seguintes agências: CNPq, CAPES, FAPs (Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e FINEP	50
Bolsa de produtividade do CNPq	50
Orientação concluída de tese de doutorado	50
Coorientação concluída de tese de doutorado	25
Orientação concluída de dissertação de mestrado	25
Coorientação concluída de dissertação de mestrado no PROFCIAMB	20
Coorientação concluída de dissertação de mestrado em outros programas	10
Orientação concluída de Projeto institucional da UFPR de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino (limitadas a 10 orientações)	5
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu, limitadas a 10 orientações)	5
Participação em banca de conclusão no PROFCIAMB	10
Participação em banca de conclusão em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).	5
Participação em banca de qualificação no PROFCIAMB	5
Participação em banca de qualificação em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	3

**Observação:** A fórmula para o cálculo da pontuação individual do(a) docente candidato(a) ao credenciamento é a seguinte:  $P_i = P_{g1} + (0,2 * P_{g2})$  Onde:

P<sub>i</sub>: Pontuação individual

P<sub>g1</sub>: Somatória de pontos obtidos no Grupo 1

P<sub>g2</sub>: Somatória de pontos obtidos no Grupo 2

- Para poder ser credenciado, o(a) docente terá de obter no mínimo 140 de pontuação individual. Se o(a) docente obtiver 280 pontos no quadriênio em andamento (2017-2020), poderá ser credenciado como professor permanente, conforme disponibilidade de vagas e decisão do colegiado.

Será considerada a pontuação obtida no ano de pedido de credenciamento, acrescida da obtida nos quatro anos anteriores.

A pontuação obtida em artigos de periódicos B3 a B5 será multiplicada por 0,2. Serão considerados artigos aceitos para publicação.

A pontuação obtida em livros e capítulos L2 e L1 será multiplicada por 0,2. Livros e capítulos não classificados ou não avaliados serão contabilizados como L1.

Pontuação de livros e capítulos incluem obra integral, organização de coletânea, apresentação, capítulo, prefácio e posfácio. Serão contabilizadas até duas partes de uma mesma obra (por exemplo, dois capítulos ou a organização e um capítulo, e assim por diante).

A pontuação do Grupo 2 (Outras atividades) será multiplicada por 0,2.

## ANEXO IV

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

<b>Grupo 1 - Produção</b>			
Artigos em periódicos classificados na Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.			
Tipo	Pontos	Quantidade	Total Pontos
A1	100		
A2	85		
B1	70		
B2	55		
B3	40		
B4	25		
B5	10		
Livros e capítulos, avaliados conforme classificação da Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.			
Extrato na área de Ciências Ambientais	Pontos		
L4	100		
L3	75		
L2	50		
L1 ou sem avaliação/classificação	25		

<b>Grupo 2 - Outras atividades</b>		Quantidade	Total Pontos
Coordenação de projeto de pesquisa financiado pelas seguintes agências: CNPq, CAPES, FAPs (Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e FINEP	50		
Bolsa de produtividade do CNPq	50		
Orientação concluída de tese de doutorado	50		
Coorientação concluída de tese de doutorado	25		
Orientação concluída de dissertação de mestrado	25		
Coorientação concluída de dissertação de mestrado no PROFCIAMB	20		
Coorientação concluída de dissertação de mestrado em outros programas	10		
Orientação concluída de Projeto institucional da UFPR de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino (limitadas a 10)	5		
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu, limitadas a 10)	5		
Participação em banca de conclusão no PROFCIAMB	10		
Participação em banca de conclusão em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).	5		
Participação em banca de qualificação no PROFCIAMB	5		
Participação em banca de qualificação em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	3		